



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
Solicitação nº 16/2015

000001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Centro de Custo: 3 - CRAS Primavera

Órgão de Governo: 15 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária: 15.01.2.037.3.3.90.30.24.00.00.00 (1/2015)

Nome do Solicitante: Rodrigo Veriato Morás


Local de Entrega: CRAS - Primavera - Rua Rio Grande, 90-E - Primavera

Objeto/Finalidade: Divisórias para uso no CRAS Primavera

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	180	M2	Parede Divisória Naval simplificada, constituída por painéis de Eucatex UV, com miolo celu formado por paepl kratf alta gramatura, revestido em chapas de fibra de madeira, espessu na cor Branca, com acabamentos em perfilados de aço galvanizados, com pintura em epo poliester na cor branca - Instalado (01-01-70250)	74,0000	13.320,00
2	8	M2	Porta em Divisória Naval simplificada, constituída por painéis de Eucatex UV, com miolo celular formado por paepl kratf alta gramatura, revestido em chapas de fibra de madeira, espessura 3mm na cor Branca, com acabamentos em perfilados de aço galvanizados, com epoxi poliester na cor branca com fechadura de cilindro com 3 chaves, e dobradiça. Na cor Branca - Instalado (01-01-70251)	220,0000	1.760,00
				Valor Total Previsto:	15.080,00


Rodrigo Morás
Município de Xaxim

Xaxim, 13 de Abril de 2015.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
Solicitação nº17/2015

000002

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Centro de Custo: 1 - Secretaria de Assistência Social

Órgão de Governo: 15 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária: 15.01.2.037.3.3.90.30.24.00.00.00 (1/2015)

Nome do Solicitante: Rodrigo

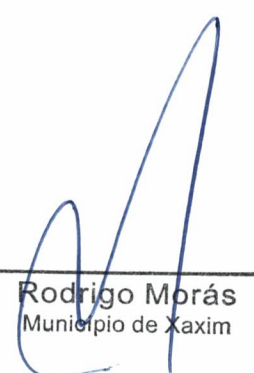
Local de Entrega: Secretaria Mun. de Assistência Social - Rua André Lunardi, 743 - Centro

Objeto/Finalidade: Divisórias para uso na Secretaria de Assistência Social

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	60	M2	Parede Divisória Naval simplificada, constituída por painéis de Eucatex UV, com miolo celu formado por paepl kratf alta gramatura, revestido em chapas de fibra de madeira, espessu na cor Branca, com acabamentos em perfilados de aço galvanizados, com pintura em epo poliester na cor branca - Instalado (01-01-70250)	74,0000	4.440,00
2	1	M2	Porta em Divisória Naval simplificada, constituída por painéis de Eucatex UV, com miolo celular formado por paepl kratf alta gramatura, revestido em chapas de fibra de madeira, espessura 3mm na cor Branca, com acabamentos em perfilados de aço galvanizados, com epoxi poliester na cor branca com fechadura de cilindro com 3 chaves, e dobradiça. Na cor Branca - Instalado (01-01-70251)	220,0000	220,00
				Valor Total Previsto:	4.660,00


Rodrigo Morás
Município de Xaxim

Xaxim, 13 de Abril de 2015.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA
Solicitação nº 20/2015**

000003

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Centro de Custo: 3 - CRAS Primavera

Órgão de Governo: 15 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária: 15.01.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00 (1/2015)

Nome do Solicitante: Rodrigo Veriato Morás


Local de Entrega: CRAS - Primavera - Rua Rio Grande, 90-E - Primavera

Objeto/Finalidade: Divisórias para uso no CRAS Primavera

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	3	Hs	Serviços de colocação e remoção de divisórias internas em eucatex. (02-04-00071)	60,0000	180,00
				Valor Total Previsto:	180,00


Rodrigo Morás
Município de Xaxim

Xaxim, 13 de Abril de 2015.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA
Solicitação nº 21/2015**

000004

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Centro de Custo: 1 - Secretaria de Assistência Social

Órgão de Governo: 15 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária: 15.01.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00 (1/2015)

Nome do Solicitante: Rodrigo Veriato Morás


Local de Entrega: Secretaria Mun. de Assistência Social - Rua André Lunardi, 743 - Centro

Objeto/Finalidade: Divisórias para uso na Secretaria de Assistência Social

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	5	Hs	Serviços de colocação e remoção de divisórias internas em eucatex. (02-04-00071)	60,0000	300,00
				Valor Total Previsto:	300,00


Rodrigo Morás
Município de Xaxim

Xaxim, 13 de Abril de 2015.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000005

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 82/2015
Data do Processo Adm.: 13/04/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa para aquisição e instalação de divisórias de Eucatex e painéis de Eucatex para uso junto a Secretaria de Assistência Social e CRAS do Bairro Primavera.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
1	15.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	276.482,53	19.740,00
1	15.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	276.482,53	480,00
					Total Previsto:	20.220,00

					Total Geral:	20.220,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Xaxim, Em 13.04.15

Assinatura do Responsável

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000006

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de divisórias de Eucatex e painéis de Eucatex para uso junto a Secretaria de Assistência Social e CRAS do Bairro Primavera.

Processo Adm. nº: 82/2015 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 15 dias após Autorização de Fornecimento
Local de Entrega: Secretaria Mun. de Assistência Social - Rua André Lunardi, 743 - Centro
Urgência:
Vigência: 60 dias cfe edital
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:


2-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
1	15.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Fundo de Assistência Social Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.24.00.00.00	19.740,00
1	15.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Fundo de Assistência Social Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.99.00.00.00	480,00
Total previsto:				20.220,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	240,000	M2	Parede Divisória Naval simplificada, constituída por painéis de Eucatex UV, com miolo celular formado por paepl kratf alta gramatura, revestido em chapas de fibra de madeira, espessura 3mm na cor Branca, com acabamentos em perfilados de aço galvanizados, com pintura em epoxi poliester na cor branca - Instalado (01-01-70250)	74,0000	17.760,00
2	9,000	M2	Porta em Divisória Naval simplificada, constituída por painéis de Eucatex UV, com miolo celular formado por paepl kratf alta gramatura, revestido em chapas de fibra de madeira, espessura 3mm na cor Branca, com acabamentos em perfilados de aço galvanizados, com pintura em epoxi poliester na cor branca com fechadura de cilindro com 3 chaves, e dobradiça. Na cor Branca - Instalado (01-01-70251)	220,0000	1.980,00
3	8,000	Hs	Serviços de colocação e remoção de divisórias internas em eucatex. (02-04-00071)	60,0000	480,00
Total Geral ----->				354,0000	20.220,00

Xaxim, 13 de Abril de 2015.


Ronaldo Barcarollo
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000007

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 82/2015
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 15 dias após Autorização de Fornecimento
F - Local de Entrega: Secretaria Mun. de Assistência Social
G - Urgência:
H - Vigência: 60 dias cfe edital
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa para aquisição e instalação de divisórias de Eucatex e painéis de Eucatex para uso junto a Secretaria de Assistência Social e CRAS do Bairro Primavera.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

2-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
1	15.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Fundo de Assistência Social Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.24.00.00.00	19.740,00
1	15.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Fundo de Assistência Social Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.99.00.00.00	480,00

Total Previsto : 20.220,00

Xaxim, 13 de Abril de 2015.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



Nº. Publ.	156 2015
Data da Publ.	08/04/15
Data Saída	08/05/15
Resp. pela Publ.	Juelia
Nome:	Juelia

DECRETO Nº 154/2015

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2015, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90.

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular).

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Secretário; Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - Membros Titulares; Juvenal Martinazzo CPF 048.785.719-42 - Membro Suplente.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais

Rua Rui Barbosa, 347 • Centro • 89825-000
 CNPJ: 82.854.670/0001-30
 Fone: 49 3353 8200 • Fax: 3353 8232
 www.xaxim.sc.gov.br

de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2015. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2015, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 07 dias do mês de abril de 2015.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

Fabio José Dal magro
Procurador Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-
EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

PROCESSO LICITATÓRIO nº 082/2015
PREGÃO nº 045/2015 - TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim SC torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei 147/2014, e suas alterações, Decreto Municipal nº 023/2015, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor preço global**, destinado a Secretaria de Assistência social, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO E SEUS ANEXOS

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para aquisição e instalação de divisórias de Eucatex e painéis de Eucatex para uso junto a Secretaria de Assistência Social e CRAS do Bairro Primavera, conforme especificações constantes no **anexo I deste edital**.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I - Descrição completa dos itens;

2.2.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

2.2.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.2.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

2.2.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores

2.2.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco

2.2.7. Anexo VII - Minuta de Contrato

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções nos incisos III e IV do art. 87 d Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1. Com falência decretada;

3.1.2. Em consórcio.

3.1.3. Somente poderão participar desta licitação as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;



000011

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

3.1.4. Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02, Certidão emitida da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, juntamente com o credenciamento.

3.1.5. A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório.

3.1.6. Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006, consolidada.

3.1.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.1.8. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3. Abrir as propostas de preços;

4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

4.1.8. Declarar o vencedor;

4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

4.1.10. Elaborar a ata da sessão;

4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:



000012

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 14h00min do dia 28 de abril de 2015.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015	PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE	ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
PREÇOS	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE	CNPJ DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE	

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h30min do dia 28 de abril de 2015 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa n° 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, conforme abaixo:

7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

- Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso, visando à comprovação do representante presente e de possuir objeto compatível com a presente licitação;



000013

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).
- f) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (que comprove que é microempresa ou empresa de pequeno porte).

7.1.2. Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado, e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).
- g) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (que comprove que é microempresa ou empresa de pequeno porte).

7.2. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

7.3. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.4. As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.5. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:

8.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do PREGOEIRO / ÓRGÃO LICITANTE.



000014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

9. PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

9.2. O número do processo e número deste PREGÃO;

9.2.1. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e mail), este último se houver, para contato;

9.2.2. Apresentar a descrição do item do Pregão, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

9.2.3. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

9.2.4. Apresentar marca, preço unitário e total dos itens (com até 02 (duas) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irredutível, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagens etc, garantindo-se este durante toda a vigência do contrato, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

10 DA VALIDADE DA PROPOSTA

10.1 As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

10.2 Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

11 DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração



000015

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.

- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.
- d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI).
- e) Alvará de localização da sede da licitante em vigor;

Nota: Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**);
- b) Certidão negativa de débitos perante a **Fazenda Nacional**, relativos a tributos e contribuições **Federais** e da Dívida ativa da **União**;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços;
- e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública **Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.**

11.2 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a



000016

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos **neste item**.

11.3 Conforme (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014). As Micro Empresas e empresa de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

11.5 Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado para as devidas autenticações.

11.6 Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

11.7 O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

11.8 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

11.9 O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar **CONJUNTA** com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuições federais e da dívida ativa da união.

12. SESSÃO DO PREGÃO

12.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

12.2 Da Classificação das Propostas

12.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira



000017

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

12.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço global** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

12.2.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

12.2.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

12.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

12.3 Dos Lances Verbais

12.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

12.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

12.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

12.3.4 **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

12.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

12.3.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

12.3.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação no credenciamento**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em



000018

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

seu favor o objeto licitado;

- b) Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 12.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 12.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
- d) O disposto no subitem 12.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.3.8 Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.

13. Do Julgamento

13.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço global** ofertado.

13.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

13.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

13.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

13.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei 147/2014.

13.7 Constatado o atendimento pleno às exigências edilícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

13.8 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

13.9 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

13.10 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.



000019

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

13.11 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

14 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1 Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

14.2 Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 14.1.

14.3 Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

14.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.5 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.6 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

14.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.9 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

15 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

15.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

16 DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias conforme cronograma financeiro, após a



000020

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

entrega dos materiais e ou conclusão dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;

16.2 É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

16.3 Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2015 a seguir:

Centro de Custo: 3 - CRAS Primavera

Órgão de Governo: 15 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária: 1 - 3.3.90.39.16.00.00.00

18 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1 Os serviços deverão ser executados em até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da autorização de fornecimento de acordo com a quantidade e local exposto na solicitação ou AF;

18.1.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1.2 Executar o objeto desta licitação no prazo de 15 (quinze) dias de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

18.1.3 O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;

18.1.4 O fornecedor deverá instalar as divisórias e os painéis de Eucatex conforme solicitação da Secretaria de assistência Social.

18.1.5 Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

18.1.6 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

18.1.7 Cumprir plenamente com o anexo I deste edital no que diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.

18.1.8 A limpeza ficará a cargo do fornecedor da empresa vencedora.

18.2 DA CONTRATANTE:

18.2.1 Apresentar Ordem de Compra, especificando o local da prestação do serviço;

18.2.2 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

18.2.3 Fiscalizar o material e os serviços.



000021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

19 DAS PENALIDADES:

19.1 A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.

19.1.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

19.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

19.2.1 Advertência;

19.2.2 Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

19.3 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

19.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

19.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

20 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

20.1 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através dos e-mails



000022

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br ou juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.

21 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

21.1 **O MUNICÍPIO DE XAXIM designa** como:

21.2 **Gestor e Fiscal deste Edital**, o Sr. Uilian Cavalheiro, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

21.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

22 DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

22.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.3 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

22.4 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.5 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

22.6 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

22.7 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

22.8 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência



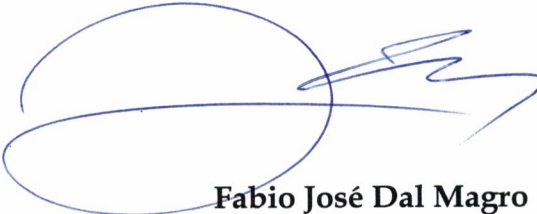
000023

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xaxim SC, 13 de abril de 2015.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal


Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



000024

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I

Item	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Parede Divisória Naval simplificada, constituída por painéis de Eucatex UV, com miolo celular formado por papel kraf alta gramatura, revestido em chapas de fibra de madeira, espessura 3mm na cor Branca, com acabamentos em perfilados de aço galvanizados, com pintura em epóxi poliéster na cor branca - Instalado	M2	240,000	74,0000	17.760,00
2	Porta em Divisória Naval simplificada, constituída por painéis de Eucatex UV, com miolo celular formado por papel kraf alta gramatura, revestido em chapas de fibra de madeira, espessura 3mm na cor Branca, com acabamentos em perfilados de aço galvanizados, com pintura em epóxi poliéster na cor branca com fechadura de cilindro com 3 chaves, e dobradiça. Na cor Branca - Instalado	M2	9,000	220,0000	1.980,00
3	Serviços de colocação e remoção de divisórias internas em eucatex.	Hs	8,000	60,0000	480,00
TOTAL DO PROCESSO:					20.220,00



000025

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



000026

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2015.

(nome e identidade do representante legal)



000027

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº/2015

O signatário da presente, em nome da proponente, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



000023

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Anexo V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr. , portador da carteira de identidade nº e do CPF nº ,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2015.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



000029

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



000030

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

**ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ/MF 82.854.670/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Idacir Antônio Orso**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF, Carteira de Identidade n..... a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n., com sede na, n., na cidade de., Estado de., neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, Portador da Cédula de Identidade n.., com CPF n., residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição e instalação de divisórias de Eucatex e painéis de Eucatex para uso junto a Secretaria de Assistência Social e CRAS do Bairro Primavera.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 045/2015 e Processo Licitatório n. 082/2015, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

Parágrafo Primeiro

A assinatura do presente contrato indica à **CONTRATADA** possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo **FORNECIMENTO DOS ITENS VENCIDOS**, a importância de R\$(.....), daqui por diante denominado



000031

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

"Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2015.

Centro de Custo: 3 - CRAS Primavera

Órgão de Governo: 15 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária: 1 - 3.3.90.39.16.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias conforme cronograma financeiro, após a entrega dos materiais e ou conclusão dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá duração de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura até ou até encerramento das obrigações assumidas por ambas as partes.

Parágrafo único. Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela **CONTRATANTE**, e pelo Centro de Administração junto ao setor de compras.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações das partes são as mesmas previstas no edital, a saber.

- a) Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- b) O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;
- c) A empresa vencedora deverá instalar as divisórias e os painéis de Eucatex conforme solicitação da Secretaria de assistência Social
- d) Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- e) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.



000032

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA DECIMA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

O fornecedor obriga-se a executar o objeto em até 15 (quinze) dias, de acordo com o recebimento da autorização de fornecimento;

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração através de apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os serviços executados em desacordo com as características, especificações, validade ou com as quantidades do edital, qualidade dos materiais usados, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será de 48 horas e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após



000033

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
II - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Ficais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo,




000034

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, de de 2015.



Idacir Antônio Orso
Prefeito
Contratante

.....
Contratada (o)



Fábio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

TESTEMUNHAS:

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000035

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	82/2015
Processo de Licitação:	82/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	45/2015-PR
Data do Processo:	13/04/2015
Data da Abertura das Propostas:	28/04/2015
Hora da Abertura das Propostas:	14:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,

13.04.15

Assinatura do Responsável

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREGÃO N. 045/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N. 082/2015

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a aquisição e instalação de divisórias de Eucatex e painéis de Eucatex para uso junto a Secretaria de Assistência Social e CRAS do Bairro Primavera. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **14h: 00min do dia 28 de abril de 2015**, procedendo à abertura às **14h: 30min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 13 de abril de 2015.

Idacir Antônio Orso
Prefeito

Nº. Publ.	0116	/	2015
Data da Publ.	13	/	04 / 15
Data Saída	13	/	05 / 15
Resp. pela Publ.			
Nome:	Juliani Mourão		

Xaxim**PREFEITURA****AVISO DE PREGÃO 044/2015**

MUNICÍPIO DE XAXIM
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 044/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N. 081/2015

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal, conforme descrição completa no edital, para Prefeitura Municipal e Fundos. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 29 de abril de 2015, procedendo à abertura às 09h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 13 de abril de 2015.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

AVISO DE PREGÃO 045/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREGÃO N. 045/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N. 082/2015

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a aquisição e instalação de divisórias de Eucatex e painéis de Eucatex para uso junto a Secretaria de Assistência Social e CRAS do Bairro Primavera. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h: 00min do dia 28 de abril de 2015, procedendo à abertura às 14h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 13 de abril de 2015.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE TP 001/2015

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM - SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 071/2015
TOMADA DE PREÇO N. 001/2015

OBJETO: Contratação de empresa Para reforma e conclusão de 24 unidades habitacionais, destinado ao PAC1.

O Município de Xaxim, através de seu Prefeito, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia e hora marcada para recebimento dos envelopes, referente à licitação supracitada, constatou-se que nenhuma empresa protocolou os envelopes. O município de Xaxim através do Prefeito resolveu manter o edital o qual sofreu alterações no item 9 no valor total da obra e prorrogar a data do recebimento dos envelopes, a saber:

Fica marcado o recebimento dos envelopes até as 08h: 45min do dia 30 de abril de 2015, a abertura dos mesmos as 09h: 00min do mesmo dia.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Xaxim - SC, 13 de abril de 2015.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

Decreto 141

DECRETO Nº 141/2015
REVOGA ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 0121/2012, DETERMINA O EMBARGO DE OBRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que, da mesma forma que o habite-se, quando o mesmo fora emitido sem que tivesse ocorrido a conclusão da obra ainda no ano de 2012, pois ainda hoje, a mesma encontra-se inacabada, o alvará de construção sob o nº 0121/2012 fora emitido sem a regular avaliação dos critérios mínimos necessários, tratando-se assim, de obra clandestina;

Considerando que, o proprietário à época, já fora notificado quanto à revogação do habite-se, restando inerte, mesmo após 2 (dois) anos de tal ato;

Considerando que, conforme prevê a súmula 473 do STF, a Administração pode rever seus atos a qualquer tempo, e tal se dá em virtude de que, conforme anexo ao presente decreto, a obra teria sido autorizada a ter início em franca afronta à legislação de regência da época;

Considerando que, mesmo fosse o alvará de construção válido, este já teria expirado seu prazo, que é de 1 (um) ano, não tendo havido após tal data, qualquer solicitação quanto à prorrogação do mesmo;

Considerando o decreto nº 297/2013, no qual dispõe quanto à revogação da Carta habite-se;

Considerando que, existe ação em andamento quanto à expedição de habite-se, esta sob o nº 0900043-29.2014.8.24.0081, onde tal profissional, fora responsável pela emissão tanto do alvará de construção, quanto do habite-se, havendo fundado receio de que não foram analisadas de forma meticulosa e conforme regem os princípios da legalidade e da impessoalidade, os requisitos para a emissão do alvará;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o alvará de construção nº 0121/2012, emitido pela Administração Municipal de Xaxim e subscrito por Ricardo

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 45/2015 - PR

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000030

Processo Administrativo: 82/2015
Processo de Licitação: 82/2015
Data do Processo: 13/04/2015

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 82/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 154/2015, de 07/04/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/04/2015, às 14:30 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 45/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa para aquisição e instalação de divisórias de Eucatex e painéis de Eucatex para uso junto a Secretaria de Assistência Social e CRAS do Bairro Primavera.

Xaxim, 13 de Abril de 2015.

Jucelia Costa

Jucelia de Freitas Costa

Nº. Publ.	116	2015
Data da Publ.	13/04/15	
Data Saída	13/05/15	
Resp. pela Publ.		
Nome:	Juciani Martins	

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000039

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 45/2015 - PR

Processo Administrativo: 82/2015
Processo de Licitação: 82/2015
Data do Processo: 13/04/2015

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 28/04/2015 até às 14:00 horas do dia 28/04/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

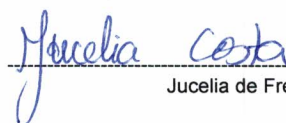
Contratação de empresa para aquisição e instalação de divisórias de Eucatex e painéis de Eucatex para uso junto a Secretaria de Assistência Social e CRAS do Bairro Primavera.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	240,000	M2	Parede Divisória Naval simplificada, constituída por painéis de Eucatex UV, com miolo celular formado por paepl kraf alta gramatura, revestido em chapas de fibra de madeira, espessura 3mm na cor Branca, com acabamentos em perfilados de aço galvanizados, com pintura em epoxi poliester na cor branca - Instalado (01-01-70250)
2	9,000	M2	Porta em Divisória Naval simplificada, constituída por painéis de Eucatex UV, com miolo celular formado por paepl kraf alta gramatura, revestido em chapas de fibra de madeira, espessura 3mm na cor Branca, com acabamentos em perfilados de aço galvanizados, com pintura em epoxi poliester na cor branca com fechadura de cilindro com 3 chaves, e dobradiça. Na cor Branca - Instalado (01-01-70251)
3	8,000	Hs	Serviços de colocação e remoção de divisórias internas em eucatex. (02-04-00071)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 13 de Abril de 2015.



Jucelia de Freitas Costa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 28/04/2015

000040

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000511/2015

Número do processo: 0000511/2015
Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas)
Beneficiário: 17987 - ELISANGELA MARCIA REISCHARDT - ME
Requerente: 17987 - ELISANGELA MARCIA REISCHARDT - ME
Endereço: Rua RUA LA SALLE Nº 567 - CEP: 89820-000
Complemento:
Loteamento: Condomínio:
Telefone: Celular:
E-mail: ellize.nfe@gmail.com
Local da protocolização: 001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo
Protocolado por: jucelia de Freitas costa
Situação: Não analisado Procedência: Interna Prioridade: Normal
Protocolado em: 28/04/2015 13:43 Previsto para: 28/04/2015 13:43 Concluído em:
Símula: protocolado no dia 28/04/2015 as 13:37 m livro nº1591.
Observação:

Número único: KD2.410.17S-68

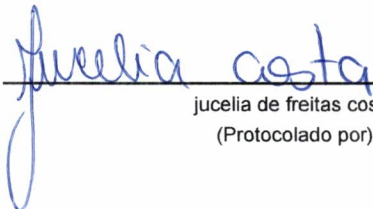
CNPJ do beneficiário: 05.294.407/0001-92

CNPJ do requerente: 05.294.407/0001-92

Bairro: CENTRO

Município: Xanxerê - SC

Fax:



jucelia de Freitas costa
(Protocolado por)



ELISANGELA MARCIA REISCHARDT - ME
(Requerente)

4072

Hora: 13:43:43

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA 16ª R.
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

XANXERÊ
S. C.



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.724.734 DATA DE EXPEDIÇÃO 30.03.1999

NOME **ELISANGELA MARCIA REISCHARDT**

FILIAÇÃO **Elmo Waldomiro Reischardt
Itelvina da Aparecida do Nasci-
mento.**

NATURALIDADE **XANXERÊ/SC.** DATA DE NASCIMENTO **13.07.1975**

DOC ORIGIN **Cert. Cas. nº 7.776/L.P.11/Fls.18.
Conf. Averb. Separação - Cart. Pardo-**

CPF **Xanxerê-SC. 945.049.119-49**

ASSINATURA DO DIRETOR *Alvaro S. de Araújo*

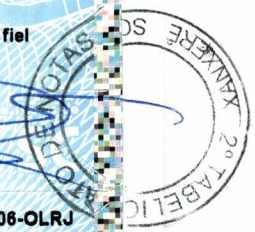
LEI Nº 7.145/04/29/08/83

AUTENTICAÇÃO nº 109361
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé. Xanxerê, 28 de abril de 2015.
Em testemunho da verdade.

EDUARDO ZARPELON WEBER - Escriv. Notarial
IDENTIDADE DE ELISANGELA MARCIA REISCHARDT
Emolumentos: R\$ 2,76 + selo: R\$ 1,55 -- Total: R\$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DVV80706-OLRJ

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

2ª TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
Sra. Maria Schurhaus Weber - Tabelião
Av. Brasil nº 70, Selo 05 - Centro, Xanxerê/SC
CEP: 89620-000 - Fone: 49 3433 0970
tabelionato@xanxerê.com.br
Horário de atendimento: 08h às 12h e 14h às 18h



000041

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4210321824-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se at. referent. a filia. ...) 000042	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ELISANGELA MARCIA REISCHARDT			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) XANXERE	UF SC	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Solteiro
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ELMO WALDOMIRO REISCHARDT	(mãe) ITELVINA DA A DO NASCIMENTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13.07.1975	IDENTIDADE número 16/R 2.724.734	Órgão emissor SSP	CPF (número) 945049119-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA FRANCISCO BRITZ DE MIRANDA		NÚMERO 207	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO VENEZA	CEP 89820-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO XANXERE		UF SC	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE SANTA CATARINA :			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO XXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXX
NOME EMPRESARIAL ELISANGELA MARCIA REISCHARDT ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA LA SALLE		NÚMERO 567	
COMPLEMENTO CENTRO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89820-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO XANXERE		UF SC	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) esc.cosmos@zipway.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5249-3/99 Atividades secundárias 5249-3/99 5244-3/99 5244-3/99 7499-3/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DIVISORIAS, MATERIAL DE DECORAÇÃO EM GERAL ✓ COMERCIO VAREJISTA DE PORTAS E FORROS DE PVC EM GERAL ✓ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, ESPELHOS. MOLDURAS EM GERAL ✓ MAO DE OBRA NA COLOCAÇÃO DE DIVISORIAS E PINTURAS ✓		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01.10.2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05294407/0001-92	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF SC
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) <i>Elisangela Marcia Reischardt ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO	
DATA DA ASSINATURA 14.11.2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE SE DEBEM Santa Catarina
Comercial do Estado de Santa Catarina
SCR TÓRIO REGIONAL DE XANXERE.
[Assinatura]
Imgart Wetzel
MATR 26.960-0
26/11/03

AUTENTIC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2003
SOB Nº: 20032328265
Protocolo: 03/232826-5
Empresa: 42 1 0321824 1
ELISANGELA MARCIA REISCHARDT ME
[Assinatura]
FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

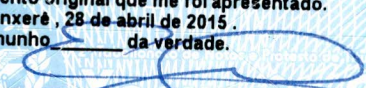
EM BRANCO

EM BRANCO

2º TABELIONATO DE NOTAS E
PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
Sônia Maria Schurhaus Weber - Tabeliã
Av. Brasil nº 79, Sala 05 - Centro - Xanxerê/SC
CEP 89820-000 - Fone: 49 3433 0870
tabelionatoxanxere@gmail.com
Horário de atendimento: 08h às 12h e 14h às 18h

AUTENTICAÇÃO nº 109362

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel
do documento original que me foi apresentado.
Dou fé. Xanxerê, 28 de abril de 2015.
Em testemunho da verdade.


EDUARDO ZARPELON WEBER - Escriv. Notarial
REQUERIMENTO DE EMEPRESARIO DE Nº 4210321824-1
Emolumentos: R\$ 2,76 + selo: R\$ 1,65 -- Total: R\$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DVV80707-JKOH

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



000043

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015
DECLARAÇÃO DE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

ELIZANGELA MÁRCIA REISCHARDT ME, CNPJ nº 05.294.407/0001-92, sediada na Rua La Salle, 567, Centro em Xanxerê - SC **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim - SC, 27 de Abril de 2015.


ELISANGELA MÁRCIA REISCHARDT ME
GERENTE

Elizangela Márcia Reischardt

RG: 16/R 2.724.734





DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim - SC

Pregão Presencial nº 045/2015

O signatário da presente, em nome da proponente **ELIZANGELA MÁRCIA REISCHARDT ME**, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim - SC, 27 de Abril de 2015.


ELIZANGELA MÁRCIA REISCHARDT ME
GÉRENTE

Elizangela Márcia Reischardt

RG: 16/R 2.724.737 SSP/SC

000045

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072969

Data da Inscrição: 27/04/2015

Data da Renovação: 27/04/2015

Válido Até: 27/04/2016

DADOS GERAIS:

Razão Social: ELIZANGELA MARCIA REISCHARDT - ME	Data do Cadastro: 03/03/2008	
Código: 4072 Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa: Fornecedor	
Endereço: AV LA SALLE, Nº 567 - TERREO, S/N		
Bairro: Centro	e-mail:	
Cidade: Xanxerê	Estado: SC	
C.E.P.: 89820-000	Telefone: (49) 433-9169	
CNPJ: 05.294.407/0001-92	Inscr. Estadual: 254.452.205	
Responsável:	Inscr. Municipal:	
	Identificação:	
Capital Social: 0,00	Faturamento Mensal: 0,00	Qtde Funcion.: 0
Área Disponível:	Área Construída:	
Sócios Diretores:		
Principais Clientes:		
Principais Fornecedores:		
Outras Informações:		

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	EB38.D75B.CFDC.DACF	25/03/2015	21/09/2015
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	2324948	27/04/2015	27/06/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	95740798/2015	27/04/2015	23/10/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140039775200	27/04/2015	26/06/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1946	27/04/2015	26/06/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 27 de Abril de 2015

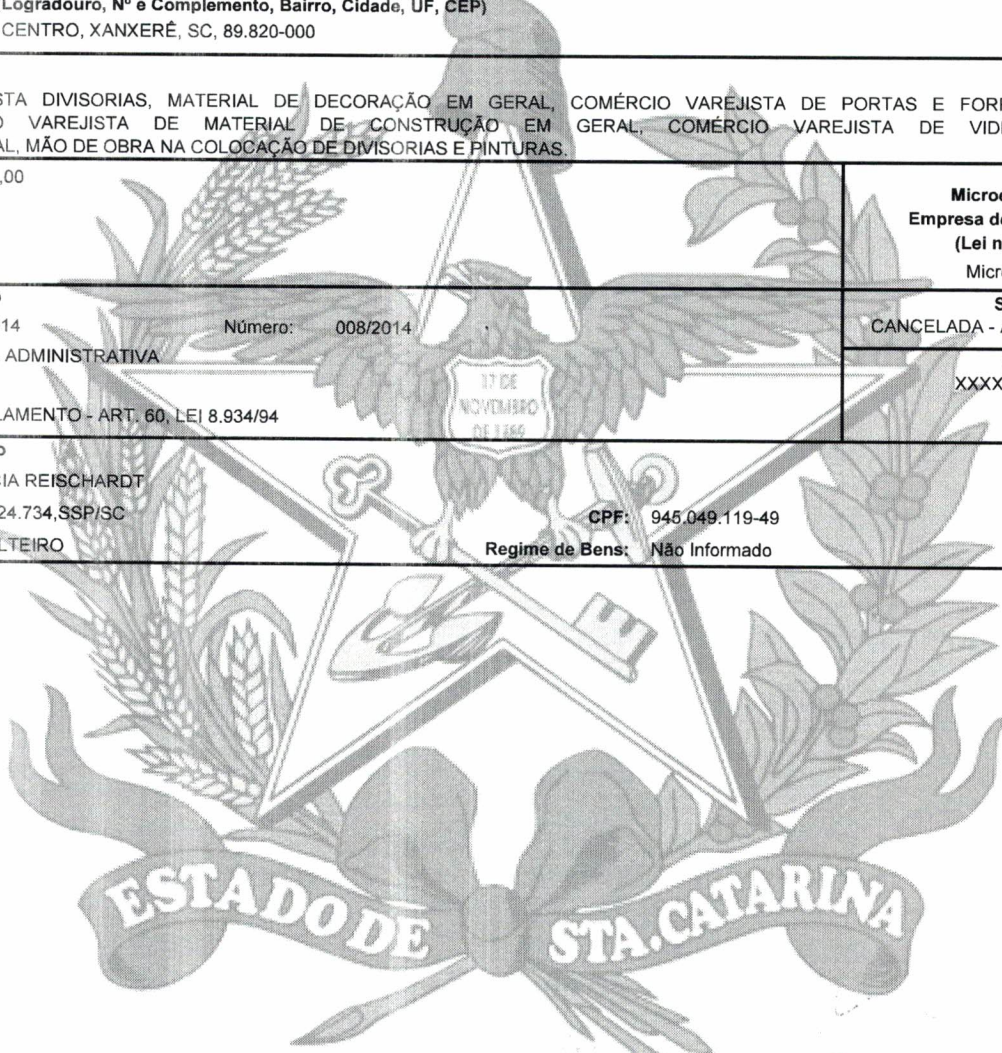
Ronaldo Barcarollo
Responsável pelo Setor Compras



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELISANGELA MARCIA REISCHARDT ME - Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0321824-1	CNPJ 05.294.407/0001-92	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/09/2002	Data de Início de Atividade 01/10/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LA SALLE, 567, CENTRO, XANXERÉ, SC, 89.820-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DIVISÓRIAS, MATERIAL DE DECORAÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PORTAS E FORROS DE PVC EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, ESPELHOS, MOLDURAS EM GERAL, MÃO DE OBRA NA COLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS E PINTURAS.			
Capital: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa <input checked="" type="checkbox"/>	
Último Arquivamento Data: 01/07/2014 Ato: MEDIDA ADMINISTRATIVA Evento(s): CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94		Situação CANCELADA - ART.60 LEI 8934/94 Status XXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ELISANGELA MARCIA REISCHARDT Identidade: 2.724.734,SSP/SC Estado Civil: SOLTEIRO CPF: 945.049.119-49 Regime de Bens: Não Informado			



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Florianópolis - SC, segunda-feira, 27 de abril de 2015

[Handwritten signature of André Luiz de Rezende]

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

S Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 27/04/2015
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

XANXERÊ SC, 27 DE ABRIL DE 2015.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
A/C:
XANXERÊ-SC

ORÇAMENTO

- **240 m²** de paredes de Divisória Naval simplificada, constituída por painéis de Eucatex UV, com miolo celular formado por papel kratf alta gramatura, revestido em chapas de fibra de madeira, espessura 3mm na cor Branca, com acabamentos em perfilados de aço galvanizados, com pintura em epóxi poliéster na cor branca – Instalado _____ **RS 17.736,00**
- **09 Portas** em Divisória Naval simplificada, de 0,80cm X2,10mts constituída por painéis de Eucatex UV, com miolo celular formado por papel kratf alta gramatura, revestido em chapas de fibra de madeira, espessura 3mm na cor Branca, com acabamentos em perfilados de aço galvanizados, com pintura em epóxi poliéster na cor branca com fechadura de cilindro com 3 chaves, e dobradiça. Na cor Branca – Instalado _____ **RS 1.979,10**
- **08 horas** de serviços de colocação e remoção de divisórias internas em Eucatex _____ **RS 479,20**

RS 20.194,30

OBS.: Vidros não estão incluso, não trabalhamos com parte elétrica e Hidráulicas.

Condições de pagamento: a combinar.

Orçamento válido para dez (10) dias úteis.

Prazo de entrega Imediato

Sendo o que tínhamos para o momento desde já agradecemos a preferência.

Dúvidas estamos a disposição.

ATENCIOSAMENTE;

ELISANGELA MARCIA REISCHARDT ME

GERENTE

ELLIZÊ DIVISÓRIAS E DECORAÇÕES

FONE: 49 3433-9169 · 9994-9191

AV. La Salle, 1169 · Centro · Xanxerê · 89820-000 · Santa Catarina

000040

IM

EÇOS

IT ME

JURA MUNICIPAL XAXIM

DO 20/10/19

da Carta

Protocolo

1991

13:37 M



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000049

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 45/2015 - PR

Processo Administrativo: 82/2015
Processo de Licitação: 82/2015
Data do Processo: 13/04/2015

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para aquisição e instalação de divisórias de Eucatex e painéis de Eucatex para uso junto a Secretaria de Assistência Social e CRAS do Bairro Primavera.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 62/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 28 de Abril de 2015, às 14:35 horas, na sede da(o) FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 154/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 82/2015, Licitação nº 45/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) da pessoa que realizou o credenciamento para participar do Certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, o representante declarou que cumpriu com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura do envelope contendo a proposta financeira da empresa. Foi verificado a conformidade da mesma com a exigência do Edital, constatando que a proposta apresentada pelo proponente atendeu ao requisito do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado. Declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, onde a pregoeira pede ao representante se ha a possibilidade de dar lance baixando o valor, mas a mesma não obteve exido, conforme abaixo. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.


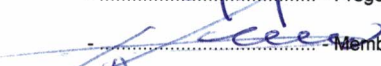

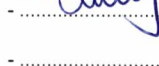
Participante: 4072 - ELIZANGELA MARCIA REISCHARDT - ME

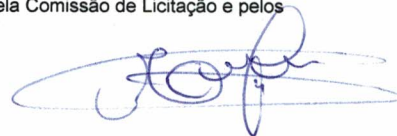
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Parede Divisória Naval simplificada, constituída por painies de Eucatex UV, com miolo celular formado por paepl kraf alta gramatura, revestido em chapas de fibra de madeira, espessura 3mm na cor Branca, com acabamentos em perfilados de aço galvanizados, com pintura em epoxi poliester na cor branca - Instalado	M2	240,00		0,0000	73,90	17.736,00
2	Porta em Divisória Naval simplificada, constituída por painies de Eucatex UV, com miolo celular formado por paepl kraf alta gramatura, revestido em chapas de fibra de madeira, espessura 3mm na cor Branca, com acabamentos em perfilados de aço galvanizados, com pintura em epoxi poliester na cor branca com fechadura de cilindro com 3 chaves, e dobradiça. Na cor Branca - Instalado	M2	9,00		0,0000	219,90	1.979,10
	Serviços de colocação e remoção de divisórias internas em eucatex.	Hs	8,00		0,0000	59,90	479,20
Total do Participante ----->							20.194,30
Total Geral ----->							20.194,30

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 28 de Abril de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin -  - Pregoeiro(a)
Otavio João Skrzypczak -  - Membro Efetivo
Juliani Marinho -  - Membro Efetivo
Catiane Geovane Curtarelli Soccol -  - Membro Efetivo
Juvenal Martinazzo -  - Membro Suplente





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 45/2015 - PR

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000050

Processo Administrativo: 82/2015
Processo de Licitação: 82/2015
Data do Processo: 13/04/2015

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ELISANGELA MARCIA REISCHARDT

..... - Representante



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

000051

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4210321824-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ativar referent. a filia.)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ELISANGELA MARCIA REISCHARDT			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) XANXERE	UF SC	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Solteiro
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ELMO WALDOMIRO REISCHARDT	(mãe) ITELVINA DA A DO NASCIMENTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13.07.1975	IDENTIDADE número 16/R 2.724.734	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 945049119-49			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA FRANCISCO BRITZ DE MIRANDA			NÚMERO 207
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO VENEZA	CEP 89820-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO XANXERE			UF SC
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE SANTA CATARINA :			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO XXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXX
NOME EMPRESARIAL ELISANGELA MARCIA REISCHARDT ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LA SALLE			NÚMERO 567
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89820-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO XANXERE		UF SC	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) esc.cosmos@zipway.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5249-3/99 Atividades secundárias 5249-3/99 5244-3/99 5244-3/99 7499-3/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DIVISORIAS, MATERIAL DE DECORAÇÃO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE PORTAS E FORROS DE PVC EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, ESPELHOS. MOLDURAS EM GERAL MAO DE OBRA NA COLOCAÇÃO DE DIVISORIAS E PINTURAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01.10.2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05294407/0001-92	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF SC
USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/ gerente/ procurador) <i>Elisangela Marcia Reischardt ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 14.11.2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE SE E ARQUIVE SE.
Comércio do Estado de Santa Catarina
TÓRIO REGIONAL DE XANXERE.
[Assinatura]
Ingrid Wetzel
MÁTR 170.960-0
26.11.03

AUTENTIC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2003

SOB Nº: 20032328265
Protocolo: 03/232826-5

Empresa: 42 1 0321824 1
ELISANGELA MARCIA REISCHARDT ME

Fabiana Everling de Freitas
FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

[Assinatura]

2º TABELIONATO DE NOTAS E
PROTESTOS DE XANXERÊ - SC
Sra. Maria Schmitts Weber - Tabelião
Av. Brasil nº 79 - Sala 05 - Caixa Postal 4330197-0
CEP: 89820-000 - Fone: 49 34331037/0
tabelionatoxanxere@gmail.com
Horário de atendimento: 08h às 12h e 14h às 18h

AUTENTICAÇÃO nº 109362
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel
do documento original que me foi apresentado.
Dou fé, Xanxerê, 28 de abril de 2015.
Em testemunho _____ da verdade

EDUARDO ZARPELÓN WEBER - Escriv. Notarial
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO DE Nº 4210321824-1
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,66 -- Total: R\$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DVV\$0708-T6DN

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

EM BRANCO

EM BRANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.294.407/0001-92	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/09/2002
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL ELISANGELA MARCIA REISCHARDT - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELLIZE DIVISORIAS E DECORACOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R LA SALLE	NÚMERO 567	COMPLEMENTO	
CEP 89.820-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO XANXERE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2002		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/04/2015** às **13:17:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

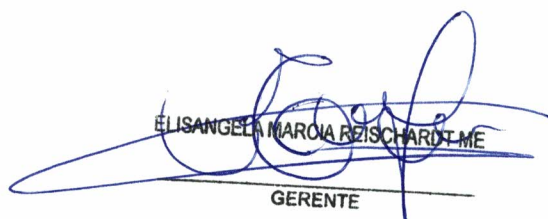
Voltar



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa **ELIZANGELA MÁRCIA REISCHARDT ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 05.294.407/0001-92, por intermédio do seu representante legal a Sra. Elizangela Márcia Reischardt, portadora da carteira de identidade n.º 16/R 2.724.734 e do CPF n.º 945.049.119-49, DECLARA para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por se verdade, firmamos a presente.

Xaxim - SC, 27 de Abril de 2015.


ELISANGELA MÁRCIA REISCHARDT ME
GERENTE

Elisangela Márcia Reischardt
ELIZANGELA MÁRCIA REISCHARDT ME



**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO
E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

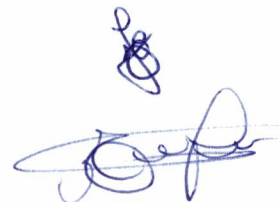
Eu, **ELIZANGELA MÁRCIA REISCHARDT**, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre sócios, formais ou informais, da empresa **ELIZANGELA MÁRCIA REISCHARDT ME** não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada mais.

Xaxim - SC, 27 de Abril de 2015.


ELISANGELA MÁRCIA REISCHARDT ME
GERENTE

Elisangela Márcia Reischardt
ELIZANGELA MÁRCIA REISCHARDT ME



000055



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Alvará de Licença para Localização

CONCEDIDO

A ELISANGELA MARCIA FEISCHARDT ME

para estabelecer-se à Rua ou Avenida R. TA SALLE 567

com a seguinte atividade principal COMERCIO VAREJISTA DE DIVISORIAS E DECORAÇÃO

a partir de 18 / 10 / 2002 enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor.

Restrições * -

Emitido em 22 de 10 de 2002

Nº de Inscrição

03478 J

Coordenador Divisão de Tributação

Prefeito



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



AUTENTICAÇÃO nº 109363
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé, Xanxerê, 28 de abril de 2015.
 Em testemunho da verdade.

EDUARDO ZARPELON WEBER - Escriv. Notarial
ALVARA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO A ELISANGELA MARCIA REISCHARDT
 Emolumentos: R\$ 2,76 + selo: R\$ 1,66 -- Total: R\$4,30
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DVV80709-SLKT

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

2ª TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
 Sonia Maria Schurhaus Weber - Tabelião
 Av. Brasil nº 79, Sala 05 - Centro - Xanxerê/SC
 CEP 89820-000 - Fone: 49 3433 0970
 tabelionato@xanxere@gmail.com
 Horário de atendimento: 08h às 12h e 14h às 18h



TAXA DE FISCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO 2015

Concedido à

ELISANGELA MARCIA REISCHARDT ME CNPJ: 05.294.407/0001-92

Para estabelecer na

Avenida LA SALLE, 567 - Compl. TERREO - Bairro LA SALLE - CEP: 89.820-000

Nome fantasia

ELLIZE DIVISÓRIAS E DECORAÇÕES

Atividade principal

Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Econômico

34782

Início da atividade

01/10/2002

Código de controle

DB21N0KZS7QH9980

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

É Obrigatório a colocação do alvará em local visível no estabelecimento. A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://xanxere.sc.gov.br>

Xanxerê (SC), 28 de Abril de 2015

Rua JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455 - CENTRO
Xanxerê (SC) - CEP: 89.820-000 - Fone: (49) 3441-8500

CAIXA | 104-0

RECIBO DO SACADO



MUNICÍPIO DE XANXERÊ
TRIBUTOS ANUAIS
T.A. / 2014

CONTRIBUINTE/REFERENTE 26912/34782	Nº PARCELA ÚNICA
AGÊNCIA/CEDENTE 0414/227014-5	VENCIMENTO 31/05/2014
Nosso Número 24999000001912907-8	VALOR A PAGAR 205,92

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE:
 Taxa de Alvará 133,07
 Taxa de Bombeiro 29,00
 Alvará Sanitário 43,85
 Fantasia: ELLIZE DIVISÓRIAS E DECORAÇÕES

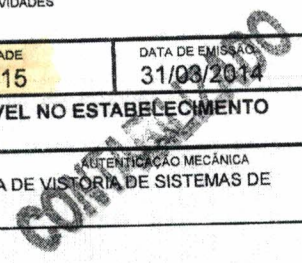
SACADO
ELISANGELA MARCIA REISCHARDT ME
 Avenida LA SALLE, 567 LA SALLE
 89820-000 Xanxerê

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

IDENTIFICADO A
ANGELA MARCIA REISCHARDT ME
 ENDEREÇO E ESTABELEÇER NA
Av. LA SALLE, 567
 CIDADE(S)
nércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

INÍCIO DE ATIVIDADE 10/2002	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 34782	COMPLEMENTO ATIVIDADES	
INPJ 294.407/0001-92	CÓDIGO DA ATIVIDADE 4789099	DATA DE VALIDADE 31/05/2015	DATA DE EMISSÃO 31/03/2014

BRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO
 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
 LIDO COM A APRESENTAÇÃO DA QUITAÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA DE SISTEMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS



CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às 14h
 146-816831396-6
 06/MAY/2014
 HORA DE VALIDADE: 07h
 LOCALIDADE: XANXERÊ
 AG. VINCULADA: 0701
 COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUEIO CAIXA
 CÓDIGO DO CEDENTE: 227024
 NOSSO NÚMERO: 0
 DATA DE VENCIMENTO: 31/05/2014
 VALOR DO PAGAMENTO: 205,92
 1043227016 45993200040
 00191290790 1 5802000000000532
 148-816831396-6
 VIA DO BANCO

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

27 / 04 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000058

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELISANGELA MARCIA REISCHARDT - ME
CNPJ: 05.294.407/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 05:43:13 do dia 25/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2015. ✓

Código de controle da certidão: **EB38.D75B.CFDC.DACF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05294407/0001-92
Razão Social: ELISANGELA MARCIA REISCHARDT
Endereço: RUA LA SALLE 567 / CENTRO / XANXERE / SC / 89820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2015 a 20/05/2015 ✓

Certificação Número: 2015042103040537684542

Informação obtida em 27/04/2015, às 13:37:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

000060

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ELISANGELA MARCIA REISCHARDT ME**
CNPJ/CPF: **05.294.407/0001-92**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **150140039775200**
Data de emissão: **27/04/2015 13:38:41**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **26/06/2015 ✓**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 27/04/2015 13:38:41



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ELISANGELA MARCIA REISCHARDT ME CNPJ: 05.294.407/0001-92

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DBA1NIMJ2XQH1101

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://xanxere.sc.gov.br>

Xanxerê (SC), 27 de Abril de 2015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELISANGELA MARCIA REISCHARDT - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.294.407/0001-92
Certidão n°: 95723642/2015
Expedição: 27/04/2015, às 13:40:57
Validade: 23/10/2015 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELISANGELA MARCIA REISCHARDT - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.294.407/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A blue ink signature, appearing to be 'L. S. S.', is written over a horizontal line at the bottom right of the page.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xanxerê

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2324948

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xanxerê, com distribuição anterior à data de 24/04/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ELIZANGELA MÁRCIA REISCHARDT ME, portador do CNPJ: 05.294.407/0001-92. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xanxerê, segunda-feira, 27 de abril de 2015. ✓

PEDIDO Nº:

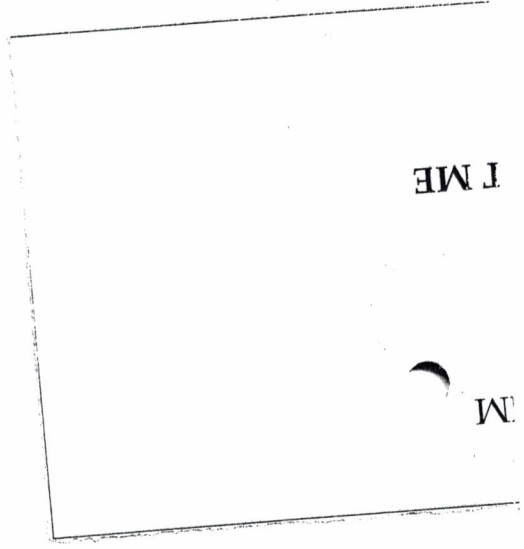
2989960



13:37 W.

1591

MUNICIPAL XAXIM
810415
2700



000064



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

CNPJ: 11.661.088/0001-09
 Rua Rui Barbosa, 347
 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000065

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 45/2015 - PR

Processo Administrativo: 82/2015
 Processo de Licitação: 82/2015
 Data do Processo: 13/04/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para aquisição e instalação de divisórias de Eucatex e painéis de Eucatex para uso junto a Secretaria de Assistência Social e CRAS do Bairro Primavera.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 62/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 28 de Abril de 2015, às 14:30 horas, na sede da(o) FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 154/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 82/2015, Licitação nº. 45/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ELIZANGELA MARCIA REISCHARDT - ME (4072).



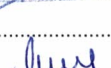

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da licitante classificada, onde constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada e vencedora do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 28 de Abril de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin	-		- Pregoeiro(a)
Otavio João Skrzypczak	-		- Membro Efetivo
Juliani Marinho	-		- Membro Efetivo
Catiane Geovane Curtarelli Soccol	-		- Membro Efetivo
Juvenal Martinazzo	-		- Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ELISANGELA MARCIA REISCHARDT -  - Representante



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 20.194,30

Processo / Ano:	82/2015	Processo Administrativo:	82/2015	Total dos Itens Vencedores:	20.194,30			
Licitação.....:	45/2015 - PR							
Modalidade.....:	PREGÃO PRESENCIAL							
Objeto.....:	Contratação de empresa para aquisição e instalação de divisórias de Eucatex e painéis de Eucatex para uso junto a Secretaria de Assistência Social e CRAS do Bairro Primavera.							
Item.....:	1	- 10170260 - Parede Divisória Naval Simplificada em Eucatex UV - Unidade: M2						
	4072	ELIZANGELA MARCIA REISCHARDT - ME	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
			240,000	0,0000	73,9000	17.736,00	Venceu	1 *****
Item.....:	2	- 10170251 - Porta Em divisória Naval Simplificada em painel Eucatex UV - Unidade: M2						
	4072	ELIZANGELA MARCIA REISCHARDT - ME	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
			9,000	0,0000	219,9000	1.979,10	Venceu	1 *****
Item.....:	3	- 20400071 - Serviços de Colocação e Remoção de Divisórias - Unidade: Hs						
	4072	ELIZANGELA MARCIA REISCHARDT - ME	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
			8,000	0,0000	59,9000	479,20	Venceu	1 *****

Xaxim, Em 00.04.15

Marrinise de Freitas Fin Pregoeiro(a)

Otávio João Skrzypczak Membro Efetivo

Juliani Marinho Membro Efetivo

Catiane Geovane Curtarelli Soccol Membro Efetivo

Juvenal Martinazzo Membro Suplente

000066



CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000067

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	82/2015
Processo de Licitação:	82/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	45/2015-PR
Data do Processo:	13/04/2015
Data da Abertura das Propostas:	28/04/2015
Hora da Abertura das Propostas:	14:30 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos deste processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto quanto aos documentos quanto aos valores aplicáveis.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, 28.04.15

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000068

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 45/2015 - PR

Processo Administrativo: 82/2015
Processo de Licitação: 82/2015
Data do Processo: 13/04/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 82/2015
- b) Licitação Nr.: 45/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 30/04/2015
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para aquisição e instalação de divisórias de Eucatex e painéis de Eucatex para uso junto a Secretaria de Assistência Social e CRAS do Bairro Primavera.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 004072 - ELIZANGELA MARCIA REISCHARDT - ME	3	0,0000	20.194,30
	3		20.194,30

Xaxim, 30 de Abril de 2015.



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

000069

Nº. Publ. 0234 / 2015
Data da Publ. 19 / 05 / 15
Data Saída 19 / 06 / 15
Resp. pela Publ. _____
Nome: Juliana

UNIDADE GESTORA: 02.21067 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato 0107/2015 - (CT0107/2015-0387)
PROCESSO LICITATÓRIO: 0082/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 0045/2015

CONTRANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade nº 17ª/R-440.230, expedida pela SSP/SC em 14/03/1990 e inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000. através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.661.088/0001-09, neste ato representado pelo Sr. **UILIAN CAVALHEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, portador da cédula de identidade nº 3.807.671, inscrito no CPF sob nº 052.289.929-36, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 235, Alvorada – Loteamento Sol Nascente, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000.

CONTRATADA: ELISANGELA MARCIA REISCHARDT- ME, Pessoa Física de direito privado, com CNPJ nº05.294.407/0001-92, com sede na Avenida La Salle, nº 567, Bairro Centro, Fone (049)3433-9169, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Senhora **ELISANGELA MARCIA REISCHARDT**, brasileira, Portador da Cédula de Identidade Sob nº 2.724.734, com CPF Sob n.945.049.119-49, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê-SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição e instalação de divisórias de Eucatex e painéis de Eucatex para uso junto a Secretaria de Assistência Social e CRAS do Bairro Primavera.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 045/2015 e Processo Licitatório n. 082/2015, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

Parágrafo Primeiro: A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo **FORNECIMENTO DOS ITENS VENCIDOS**, a importância de R\$ 20.194,30(vinte mil cento noventa e quatro reais trinta centavos), daqui por diante



000070

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2015.

Centro de Custo:	3 – CRAS Primavera
Órgão de Governo:	15 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentaria:	1 – Fundo Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária:	1 - 3.3.90.39.16.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias conforme cronograma financeiro, após a entrega dos materiais e ou conclusão dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá duração de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura até ou até encerramento das obrigações assumidas por ambas as partes.

Parágrafo único. Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, e pelo Centro de Administração junto ao setor de compras.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações das partes são as mesmas previstas no edital, a saber.

- Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;
- A empresa vencedora deverá instalar as divisórias e os painéis de Eucatex conforme solicitação da Secretaria de assistência Social
- Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.



000071

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA DECIMA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

O fornecedor obriga-se a executar o objeto em até 15 (quinze) dias, de acordo com o recebimento da autorização de fornecimento;

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração através de apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os serviços executados em desacordo com as características, especificações, validade ou com as quantidades do edital, qualidade dos materiais usados, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será de 48 horas e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

Advertência;

I - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

II - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



000072

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; **II** - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

II - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.



000073

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.


Xaxim/SC, 30 de abril de 2015.

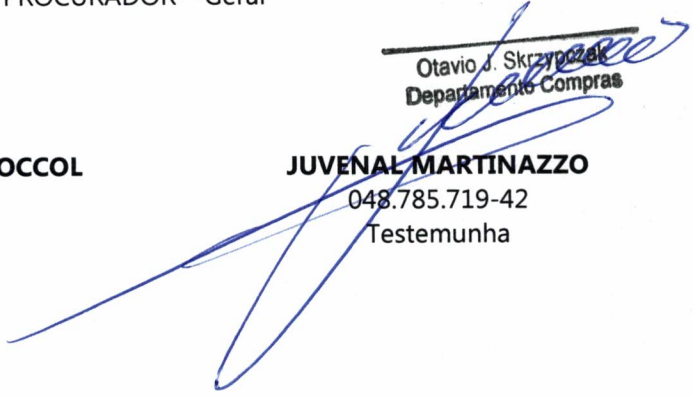

MUNICÍPIO DE XAXIM
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

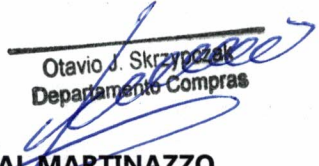

FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
UILIAN CAVALHEIRO
Secretário Administrativo
CONTRATANTE


ELISANGELA MARCIA
REISCHARDT - ME
ELISANGELA MARCIA
REISCHARDT
CONTRATADO


FABIO JOSÉ DAL MAGRO
OAB/SC-20.041
PROCURADOR – Geral


CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha


JUVENAL MARTINAZZO
048.785.719-42
Testemunha


Otavio J. Skrzypczek
Departamento Compras



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim SC, 19 de maio de 2015.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.082 /2015, PREGÃO PRESENCIAL N.045/2015.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente processo **01** (um) volume enumerado de 01 (um) 74 (setenta e quatro), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.


Juliana Marinho
Membro da Comissão
